

CAPÍTULO 5

PANDEMIA DE COVID 19 – PRETEXTO, CAUSA OU CONCAUSA PARA O AGRAVAMENTO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO?

Data de aceite: 01/08/2024

Francielle Lopes Reis

Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Porto Alegre - RS
<https://lattes.cnpq.br/7339262944116935>

Sheila de Castro Cardoso Toniasso

Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Porto Alegre - RS
<http://lattes.cnpq.br/5758149866097122>

Robson Martins Pereira

Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Porto Alegre - RS
<http://lattes.cnpq.br/4974457384962105>

Camila Pereira Baldin

Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Porto Alegre - RS
<http://lattes.cnpq.br/4524118998444799>

Patrícia Gabriela Riedel

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
<http://lattes.cnpq.br/1093222627621742>

Júlio César Ferreira Bertoloto

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
<http://lattes.cnpq.br/1093222627621742>

Guilherme Silva Farias

<http://lattes.cnpq.br/0367578443841587>

Maria Carlota Borba Brum

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre - RS
<http://lattes.cnpq.br/5513916523718671>

RESUMO: **Introdução:** A pandemia de COVID-19, desencadeada pelo vírus SARS-CoV-2 foi declarada pela OMS como pandemia em março de 2020, expôs profundas fragilidades no sistema de saúde global e agravou crises econômicas já existentes. No Brasil, a resposta inicial foi fragmentada devido à falta de coordenação central e agravada por reformas trabalhistas e previdenciárias controversas. **Método:** Revisão bibliográfica realizada a partir da coleta nas bases de dados científicos. **Resultados:** A disseminação acelerada do vírus revelou desigualdades persistentes no Brasil, exacerbadas pela falta de uma estratégia nacional unificada. A vulnerabilidade dos trabalhadores, especialmente os informais e terceirizados, foi exposta pela falta de proteções sociais e trabalhistas adequadas, destacando a necessidade urgente de políticas que promovam equidade e justiça social. **Discussão:** No Brasil, políticas

de contenção de gastos e desregulamentação do mercado de trabalho expuseram os trabalhadores a impactos econômicos e de saúde mais severos. A falta de investimento em saúde pública e a fragilidade das redes de seguridade social agravaram o colapso e ampliaram as desigualdades sociais. **Conclusão:** A pandemia de COVID-19 intensificou a precarização do mercado de trabalho no Brasil, evidenciando falhas estruturais na proteção social e nos direitos trabalhistas. Se torna necessário revisar reformas trabalhistas e previdenciárias, aliadas a um compromisso renovado com a saúde e o bem-estar dos trabalhadores, sendo essencial construir um futuro do trabalho mais resiliente e justo no país.

PALAVRAS-CHAVE: COVID-19, Relações de trabalho, Pandemia

ABSTRACT: Introduction: The COVID-19 pandemic, triggered by the SARS-CoV-2 virus, was declared a pandemic by the WHO in March 2020, exposing deep weaknesses in the global health system and exacerbating existing economic crises. In Brazil, the initial response was fragmented due to a lack of central coordination and aggravated by controversial labor and social security reforms. **Method:** Bibliographic review based on the collection of scientific databases. **Results:** The accelerated spread of the virus has revealed persistent inequalities in Brazil, exacerbated by the lack of a unified national strategy. The vulnerability of workers, especially informal and outsourced workers, has been exposed by the lack of adequate social and labor protections, highlighting the urgent need for policies that promote equity and social justice. **Discussion:** In Brazil, policies to contain spending and deregulate the labor market have exposed workers to more severe economic and health impacts. The lack of investment in public health and the fragility of social security networks have aggravated the collapse and widened social inequalities. **Conclusion:** The COVID-19 pandemic has intensified the precariousness of the labor market in Brazil, highlighting structural flaws in social protection and labor rights. It is necessary to review labor and social security reforms, combined with a renewed commitment to the health and well-being of workers, and it is essential to build a more resilient and fair future of work in the country.

KEYWORDS: COVID-19, Labor relations, Pandemic

INTRODUÇÃO

A infecção pelo SARS-CoV-2 afetou a população em escala mundial. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) elevou o estado de contaminação, em função da disseminação rápida da doença à categoria de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

A declaração de transmissão comunitária no país ocorreu em 03 de fevereiro, quando foi estabelecido o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE), replicado em todas as unidades da federação. O primeiro caso de COVID-19 identificado oficialmente no Brasil ocorreu em 26 de fevereiro, em São Paulo, enquanto a Europa já registrava centenas de casos de COVID-19. A primeira morte pela doença foi de uma empregada doméstica em 17 de março, quando já se identificava em alguns estados do país, a transmissão comunitária do vírus. Em 20 de março, o Ministério da Saúde declarou esta condição em todo território brasileiro.

Após mais de dois anos do início da pandemia de COVID-19 no Brasil, algumas justificativas têm se repetido/mantido como uma forma de justificar a desastrosa condução da estratégia de enfrentamento à pandemia no país. Até o momento, foram confirmados, em todo o mundo, 124.793.058 casos de COVID-19 e 2.743.520 mortes até o dia 25/03/2021. No Brasil, os números da Covid atingiram patamares sem precedentes. Medidas para evitar esses números poderiam ter sido adotadas já que outros países enfrentaram momentos mais difíceis antes de nós. Sem uma coordenação central, estados e municípios adotaram suas respectivas medidas de contenção e enfrentamento à pandemia (OBSERVATÓRIO COVID BR). O impacto na economia e na vida dos brasileiros, de uma forma ou de outra, seja pela doença e seu entorno com perdas de vidas, seja pelo desemprego e agravamento de nossa crise econômica. Postergar as medidas de prevenção não farmacológicas não impediu o agravamento da crise econômica, ao contrário, nos levou ao caos sanitário com perda de muitas vidas e ausência de controle das perdas econômicas. Não é à toa que o Brasil se destaca como um dos países mais afetados pela pandemia. Dados oficiais do Ministério da Saúde apontavam 31.806.291 casos de COVID-19 e 676.217 mortes.

Junto às medidas sanitárias, medidas de proteção social também são importantes, para os mais vulneráveis e para diversos setores da economia como linhas de créditos, redução de impostos e outras ações no campo econômico.

Para a compreensão dos fatores que levaram o Brasil a se tornar o epicentro da pandemia no mundo, algumas correlações são essenciais, como a estratégia pensada para os trabalhadores e trabalhadoras, as medidas necessárias para que este contingente de pessoas pudesse se proteger do vírus sem comprometer sua saúde e condição sócio-econômica.

Durante 2021, a transmissão continua em alta, principalmente em decorrência da ausência de um planejamento estratégico centralizado focado no bloqueio da transmissão do vírus e na imunização da população. Esta situação resultou na manutenção da circulação do SARS-CoV-2, e possibilitou o surgimento de novas cepas do vírus, com maior potencial de transmissibilidade e determinando quadros de maior gravidade, além de rápida evolução. A consequência desta situação refletiu no fechamento de fronteiras com países vizinhos e restrições de entrada de cidadãos brasileiros em vários países do mundo.

A pandemia trouxe sobrecarga e colapso de sistemas de saúde em todo o mundo, e grandes impactos econômicos, afetando de forma profunda toda a classe trabalhadora do mundo. Em alguns países, como o Brasil, agravou o cenário da assistência à saúde que já vinha em declínio. Da mesma forma, as ações governamentais voltadas à subsistência dos trabalhadores neste contexto foram insuficientes, mantendo o padrão de reestruturação das relações de trabalho que retiram direitos dos trabalhadores e, conseqüentemente, deixando-os mais expostos aos impactos da pandemia. A pandemia acabou mascarando um debate necessário, o problema do desemprego e do mundo do trabalho de maneira geral. A crise de desocupação e a transformação do mercado de trabalho brasileiro é um

processo que já vem acontecendo. A aprovação da contrarreforma trabalhista em 2017 foi o passo institucional que faltava para reorganizar as relações de trabalho no Brasil de maneira a pauperizar ainda mais a classe trabalhadora.

Necessário destacar que tratam-se de dois fenômenos distintos que se entrecruzam num determinado tempo histórico, mas não possuem relação de causa e efeito. A pandemia não gera desemprego. Contudo, a ausência de ações de saúde pública associadas a ações econômicas de enfrentamento de uma pandemia, podem comprometer a manutenção e a oferta de emprego. Pretendemos abordar o cenário de empregabilidade e relações trabalhistas no país, no contexto da pandemia da COVID- 19 e os impactos da transformação do mundo do trabalho, apresentando uma avaliação da situação do desemprego no país no pré e pós pandemia, bem como compreender como foi a abordagem política e econômica desta situação. O desemprego estrutural, junto à configuração do emprego no país, como o alto grau de informalidade, foram fatores determinantes na crise econômica que está ocorrendo e foi agravada pela pandemia.

MÉTODOS

A pesquisa bibliográfica desenvolvida foi do tipo exploratória, qualitativa e descritiva. Segundo Creswell e Poth (2018), a pesquisa qualitativa envolve “uma abordagem para explorar e compreender o significado que os indivíduos ou grupos atribuem a um problema social ou humano” (p. 4).

RESULTADOS

Impacto nas alterações da legislação trabalhista/previdenciária antes da pandemia

A crise do emprego formal e a onda de flexibilização das relações de trabalho, oriundos da perspectiva taylorista de produção, têm construído um cenário de desestabilização das relações laborais. Também, como consequência da recente crise econômica de 2008, e das escolhas que o Estado brasileiro fez para gerir este cenário, o desemprego se tornou uma realidade estarrecedora. No Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os dados de agosto de 2019 apontam que existem 12,6 milhões de pessoas em idade laboral desempregadas, o que representa 11,8% da população economicamente ativa.

Enquanto a flexibilização das relações de trabalho e a redução das ofertas de empregos formais cresciam, o discurso neoliberal construía um discurso positivo para o cenário. Nesta estratégia, ganhou força o debate do empreendedorismo, o discurso da liberdade, que ganhou espaço no imaginário social e a pedagogia do trabalhador autônomo, do patrão de si mesmo como nova tendência. No entanto, independente do termo que seja

usado, esta nova roupagem conceitual apenas mascara o real intuito desta configuração do trabalho: a pauperização e responsabilização total do trabalhador na manutenção de sua forma de sustento, da sua saúde e demais responsabilidades, enquanto o Estado e os setores empregadores ficam isentos de funções essenciais dentro da estrutura política organizativa, como o desenvolvimento de estratégias para a manutenção do emprego e, por consequência, das condições de reprodução social da classe trabalhadora.

Em sintonia com esta nova perspectiva, o efeito direto foi o crescimento do número de trabalhadores autônomos, terceirizados e intermitentes, ou apenas não formais.

A Reforma Trabalhista, consolidada a partir da aprovação da Lei 13.467/2017, foi aprovada sob um discurso de modernização e ajustamento do mercado brasileiro ao padrão internacional. A flexibilização e pauperização das relações de trabalho no Brasil foi legitimada em todas as instâncias, até mesmo no Supremo Tribunal Federal (STF), mesmo contrariando pareceres de pesquisadores, sindicalistas, órgãos de pesquisa socioeconômica e todos aqueles que percebem o desmonte do trabalho e que protestam, pois não houve debate sobre as razões de se “modernizar” rumo a algo nefasto. Este é um exemplo concreto de como a ideologia neoliberal ganhou a disputa pela hegemonia no pensamento social contemporâneo.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) decidiu em 29/5/2018 colocar o Brasil na lista dos 24 casos que entende como as principais violações de suas convenções trabalhistas no mundo. Segundo a entidade, a reforma trabalhista, iniciada no governo de Michel Temer (2016-2019) e ainda em curso, viola 80 convenções da OIT das quais o Brasil é signatário. A entidade já havia emitido parecer recomendando ao governo brasileiro que examinasse a revisão dos trechos da Lei 13.467/2017 que tratam da prevalência do negociado sobre o legislado, para que torne a legislação compatível à Convenção 98, norma ratificada pelo Brasil que trata do direito de sindicalização e de negociação coletiva.

Outra promessa da reforma trabalhista era o crescimento do emprego, pois facilitando as condições de admissão, através da retirada de encargos sociais, por exemplo, os empreendedores e empresários contratariam mais trabalhadores. Os dados comprovam que a reforma não aumentou os postos de trabalho, pelo contrário, o desemprego aberto no trimestre imediatamente anterior à vigência da reforma, terminado em outubro de 2017, atingia 12,740 milhões de pessoas, ou 12,2% da população economicamente ativa, contra 12,984 milhões (12,3%) no trimestre encerrado em maio de 2019. O desemprego total em outubro de 2017 contemplava 26,554 milhões de pessoas (23,8%), contra 28,524 milhões em maio (25%), recorde da série histórica da PNAD. Em 2020, a taxa média anual de desemprego foi de 13,5%, a maior da série histórica desde 2012 (Pnad 2020/ IBGE).

Ao mesmo tempo, o crescimento exponencial da informalidade atesta que houve uma contração do mercado formal. Mais uma vez, o capitalismo se reestrutura, e com a competição global por mão de obra barata nos países periféricos, a tendência é que o mercado de trabalho mundial caminhe rumo a uma imensa precarização, onde a informalidade será

a grande tônica das ocupações. Um estudo da Organização Internacional do Trabalho afirma que mais de 61% da população empregada no mundo, aproximadamente 2 bilhões de pessoas, está na economia informal, evidenciando que a transição para a economia formal é essencial para garantir proteção social e condições de trabalho decentes. Segundo Rafael Diez de Medina, diretor do Departamento de Estatísticas da OIT:

“A alta incidência de informalidade em todas as suas formas têm múltiplas consequências adversas para trabalhadores, empresas e sociedades, e é um importante desafio para a conquista do trabalho decente para todos” (OIT, 2018)

No Brasil, este universo do trabalho informal abrange aproximadamente 40 milhões de pessoas. A soma dos sem registros em carteira, dos autônomos e dos empregadores sem CNPJ é bastante expressiva, incluindo os trabalhadores do setor privado sem carteira (11,4 milhões), os domésticos sem carteira (4,49 milhões), os trabalhadores do setor público sem carteira (2,47 milhões), os por conta-própria sem CNPJ (19,09 milhões) e os empregadores sem registro (quase 1 milhão). A tendência, a partir da reestruturação da legislação trabalhista e do cenário econômico brasileiro, é que este número cresça vertiginosamente, desafiando o Estado brasileiro e a sociedade a se repensar.

O avanço da informalidade, desemprego, subemprego e precarização das relações de trabalho atesta o modelo de desmonte do “Estado-Providência” e Trabalho/Providência para um novo modelo – no qual o desemprego torna-se estrutural, a precariedade dos vínculos profissionais e a exclusão social levam boa parte dos grupos socioprofissionais que detinham situação positiva na estratificação social para um sentido descendente (Ferreira, p. 96– in *Globalizações:novos rumos do mundo do trabalho*, Florianópolis, ed. UFSC, 2001)

“Nesse sentido, os milhões de desempregados e de contratados com vínculos precários, que não param de crescer (Rifkin, 1996) vêem-se impedidos não somente de trabalhar em condições normais, mas também de auferir rendimentos e outras regalias sociais, políticas e culturais... enquanto se mantiver a racionalidade instrumental do capitalismo, os efeitos da organização do trabalho tenderão para a estruturação progressiva da dualização dos seguintes fenômenos sociais: qualificação/desqualificação; emprego/desemprego; estabilidade contratual/precariedade dos vínculos contratuais; integração social/exclusão social” (Ferreira, p. 98).

Reforma da Previdência

Soma-se a isso a reforma previdenciária de 2020 que, segundo os especialistas na área, atinge todos os trabalhadores dos setores público e privado, mas de forma ainda mais contundente os pobres, dada a dificuldade que impõe para obter aposentadoria. Ao retardar a aposentadoria e arrochar benefícios, segundo Krein (2018), essa reforma aumentou o contingente de trabalhadores excluídos do sistema.

A Pandemia da COVID-19, facilitada pela globalização econômica e pela intensa mobilidade (que através do turismo, migrações e até mesmo dinâmicas da produção industrial, do setor de serviços) auxiliou, portanto, na formação de uma “tempestade perfeita” – sob o signo de uma racionalidade, abraçou-se um modelo de “normalidade econômica”, sem garantias sociais, associado a um progressivo desmonte do Estado de Bem-Estar Social e dos mecanismos de providência/previdência. Sem qualquer “guarda-chuva”, milhões foram empurrados para jornadas de trabalho sem proteção, demissões sem recursos e precariedades sem quaisquer garantias

Legislação trabalhista na Pandemia

A Reforma Trabalhista, consolidada a partir da aprovação da Lei 13.467/2017 e em vigência há aproximadamente dois anos, foi o fim de um ciclo de regulamentações e movimentos que acabaram favorecendo o capital. Sob um discurso de modernização e ajustamento do mercado brasileiro ao padrão internacional, a flexibilização e pauperização das relações de trabalho no Brasil foi legitimada em todas as instâncias, até mesmo no Supremo Tribunal Federal (STF), mesmo contrariando pareceres de pesquisadores, sindicalistas, órgãos de pesquisa socioeconômica e todos aqueles que percebem o desmonte do trabalho e que protestam, pois não houve debate sobre as razões de se “modernizar” rumo a algo nefasto. Este é um exemplo concreto de como a ideologia neoliberal ganhou a disputa pela hegemonia no pensamento social contemporâneo.

Além disso, a realidade da modernização traz o caráter da tecnologia, da automação, que segundo informações do Fórum Econômico Global (2017) pode afetar até 16 milhões de brasileiros até 2030. É uma reestruturação produtiva de longo alcance que está em curso, por isso é crucial que acompanhem de perto esses movimentos. Marx e Engels, no Manifesto Comunista, diziam

“O permanente revolucionamento da produção, o ininterrupto abalo de todas as condições sociais, a incerteza e o movimento eterno distinguem a época da burguesia de todas as outras. Todas as relações fixas e enferrujadas, com o seu cortejo de vetustas representações e intuições, são dissolvidas, todas as recém-formadas envelhecem antes de poderem ossificar-se. Tudo o que era sólido se volatiliza.” (MARX & ENGELS, 2007)

A Lei nº 14.020/2020 instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda com aplicação do estado de calamidade pública introduzindo ações como o pagamento do benefício emergencial, a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário e a suspensão temporária de contrato de trabalho, aplicável a todos os empregados formais, mantendo os benefícios concedidos habitualmente em razão do emprego, como planos de saúde, vale alimentação, vale refeição, vale combustível, por exemplo.

Dados do Portal da Transparência do governo federal apontam para o aumento do número de cidadão brasileiros que receberam algum tipo de benefício do governo, com aumento expressivo no ano de 2020, quando a população brasileira sofreu com o impacto econômico da Pandemia do SARS-CoV-2.

DISCUSSÃO

As transformações pelas quais passa o mundo do trabalho, tais como transformações digitais, reorganizações institucionais, terceirizações amplas, cada vez mais frequentes e irrestritas, trabalhadores informais, são realidades vividas pelos trabalhadores brasileiros e de todo o mundo. As transformações no mundo do trabalho, não são novidades e podem ter sido agravadas no contexto da infecção pelo SARS-CoV-2. Contudo, a pandemia não pode ser considerada a causa central da crise econômica que impacta no aumento crescente do desemprego.

A pandemia da COVID-19 traz um grave problema de saúde pública global, com rápida transmissão e propagação da doença que determinaram a instituição de medidas de prevenção não farmacológicas como distanciamento social e lockdown que expuseram as desigualdades da sociedade brasileira. Além disso, ampliou as taxas de desemprego e comprometeu a estratégia de prevenção e promoção de saúde integral do sistema único de saúde. Por isso, é evidente que haverá impacto sobre a saúde do trabalhador brasileiro, como demonstra dados de um estudo que evidenciou redução das internações hospitalares por doenças crônicas não transmissíveis, sugerindo, que nos pós pandemia, pode haver aumento de pacientes com piores condições clínicas.

Além disso, é possível questionar se os impactos da pandemia são iguais em países periféricos (em acelerado estado de desregulamentação do mundo do trabalho) e países centrais, ainda detentores de regulamentação e medidas de proteção, a exemplo da Alemanha, França e Inglaterra. Os pacotes de proteção aos empregados e empresas, aprovados até mesmo nos Estados Unidos da América, demonstraram cabalmente que não estamos diante de calamidades semelhantes. Assim, embora em todo o mundo, a Pandemia tenha agravado a desigualdade e tenha afetado mais as pessoas com maior risco social, houve um claro movimento de “proteção social”.

No Brasil, vimos um quadro singular. A tentativa de garantir a racionalidade econômica de desmonte do Estado, já desacreditada, e a progressão nos mecanismos de precariedade social, retardaram a aplicação de medidas efetivas de controle da pandemia. Consequentemente houve aumento da desigualdade, resultado da aplicação de intensas medidas de fragilização dos trabalhadores.

O mesmo cenário é observado na rede privada de saúde suplementar. Segundo dados da agência nacional de saúde suplementar (ANS), as operadoras de saúde, apesar da crise econômica e do desemprego, obtiveram lucro em 2020, consequência da menor taxa de utilização dos planos de saúde

Na esteira da emergência mundial de saúde pública, medidas de enfrentamento da crise econômica são deflagradas, e de proteção do emprego, renda, saúde e dignidade dos trabalhadores.

A despeito disso, diferenças históricas, sociais e econômicas dos países, mostram diferentes formas de implementar proteção social aos trabalhadores, prover renda e futuro às gerações.

A OIT mostra declínio no número de horas trabalhadas em cerca de 17% no segundo semestre de 2020, em relação ao mesmo período de 2019, essa redução é menor do que a média mundial nos países em desenvolvimento, reflexo da necessidade de trabalhadores manterem suas atividades em detrimento de sua proteção.

Se é verdade os indicadores de horas trabalhadas, também é crescente as diferenças nos indicadores de empregos formais nos países mais pobres e diferenças de gênero: as mulheres são desproporcionalmente afetadas pelas relações de trabalho na pandemia (OIT, Working Paper 20).

O Brasil chega a 2020 com reforma trabalhista e previdenciária implementadas, crise econômica e política. Ocorre uma piora de um quadro que já vinha ruim desde a crise de 2015, com as escolhas econômicas e políticas da classe política e dominante no país (Bridi, 2020): reforma trabalhista, previdenciária e teto de gastos.

O medo do desemprego e precarização do mercado de trabalho é crescente entre os brasileiros, sendo mais grave entre os mais pobres e desprovidos de qualificação profissional e mais intensos na pandemia. Flexibilização de empregos, desemprego, baixa remuneração, alta informalidade, adoecimentos e acidentes de trabalho, são resultados das “necessárias” transformações do mundo do trabalho.

CONCLUSÃO

Diante das profundas transformações no mundo do trabalho, exacerbadas pela pandemia de COVID-19, torna-se claro que o cenário global revela uma disparidade gritante na proteção social e nos direitos dos trabalhadores. Enquanto países centrais adotaram medidas robustas para mitigar os impactos econômicos e sociais da crise, nações periféricas, como o Brasil, enfrentaram desafios ainda maiores devido à desregulamentação do mercado de trabalho e políticas de austeridade. A pandemia não apenas expôs as desigualdades preexistentes, mas também ampliou as condições de precariedade, aumentando o desemprego e a informalidade. A resposta fragmentada e muitas vezes insuficiente das políticas públicas reflete não apenas falhas na proteção dos direitos trabalhistas, mas também na garantia da saúde integral dos trabalhadores. Assim, o futuro do trabalho exige um compromisso renovado com a equidade, a justiça social e a proteção dos mais vulneráveis, visando construir uma recuperação econômica que seja verdadeiramente inclusiva e sustentável para todos.

REFERÊNCIAS

ANS. Painel Contábil da Saúde Suplementar. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNTcxYTQwNDEtOWM3Ny00Ym12LWE4NTktODJhYzZhN2NlYjMyliwiwidCI6IjlkYmE0ODBjLTRmYTctNDJmNC1iYmEzLTBmYjEzNzVmYmU1ZiJ9>.

BRIDI, Maria Aparecida. **A pandemia COVID-19: crise e deterioração do mercado de trabalho no Brasil**. 2020.

COSTA, Simone da Silva. **Pandemia e Desemprego no Brasil**. Revista de Administração Pública.

DEJOURS, Christophe. **A banalização da injustiça social**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. 11ª reimpressão (2017).

FERREIRA, José Maria Carvalho. **Novas Tecnologias e organização do trabalho**. In: Globalizações – novos rumos no mundo do trabalho. Lisboa: SOCIUS – Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações, 2001. Florianópolis: Editora da UFSC, 2001.

FILGUEIRAS, V. **As promessas da Reforma Trabalhista: combate ao desemprego e redução da informalidade**. In: KREIN, J. D.; VERAS DE OLIVEIRA, R.; FILGUEIRAS, V. (Org.). Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade. Campinas: Editora Curt Nimeundaju, 2019.

FIOLET, T.; KHERABI, Y.; MACDONALD, C. J.; GHOSN, J.; PEIFFER-SMADJA, N. Comparing COVID-19 vaccines for their characteristics, efficacy and effectiveness against SARS-CoV-2 and variants of concern: a narrative review. **Clin Microbiol Infect**. 2022 Feb;28(2):202-221. doi: 10.1016/j.cmi.2021.10.005. PMID: 34715347; PMCID: PMC8548286.

KREIN, J. D. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva. Tempo Social, **Revista de Sociologia da USP**, v. 30, n. 1, 2018.

MASELLI-SCHOUERI, J. H. et al. Internações Hospitalares Associadas a Doenças Não Transmissíveis Durante Surto COVID-19 no Brasil. **JAMA Netw Open**. 2021; 4(3): e210799. doi: 10.1001/jamanetworkopen.2021.0799.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Coronavírus Brasil. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>

OBSERVATÓRIO COVID BR. Brasil perante uma crise sanitária e humanitária. 18 mar. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/10/se-atuacao-do-brasil-nos-faz-um-paria-internacional-que-sejamos-esse-paria-diz-chanceler.shtml>.

OIT. COVID-19, jobs and the future of work in the LDCs: a (disheartening) preliminar account.

OIT. Working Paper 20. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ts/v30n1/1809-4554-ts-30-01-0077.pdf>.

University Center for Systems Science and Engineering. **Dados Johns Hopkins**. Disponível em: <https://systems.jhu.edu/research/public-health/ncov/>